773

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PREGÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA E HORMÔNIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS TESTES, IMPRESSÃO DE LAUDOS E CÓDIGOS DE BARRAS, BEM COMO O COMODATO DO SISTEMA DE GESTÃO DE LABORATÓRIO CLÍNICO, DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE ANÁLISE LABORATORIAL E DE INFORMÁTICA ESSENCIAIS.

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

A contratação tem fundamento no art. 82 da Lei n.º 13.144/21 e nos Decretos Municipais, publicados em 09/08/2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação é necessária, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, para suprir a demanda de procedimentos de baixa, média e alta complexidade do Laboratório Remi Maia, objetivando oferecer suporte laboratorial ao diagnóstico clínico, proporcionando atendimento de qualidade e confiabilidade de laudos, visto que os exames laboratoriais desempenham um papel vital na prática médica moderna e contribuem diretamente para o diagnóstico precoce de doenças, o monitoramento do tratamento e a promoção da saúde e bem-estar dos pacientes;

1.2. Demais, cumpre destacar que a automação das tarefas realizadas pelo equipamento permite uma melhor rastreabilidade de dados, redução de erros e do tempo de realização do exame, quantidade maior de testes realizados, padronização de metodologia, redução de acidentes e das rotinas de trabalho, entre outros, possibilitando ao laboratório instalações de automação sofisticada, garantindo a qualidade, precisão e rapidez do diagnóstico, com economicidade para a gestão ao garantir as atualizações tecnológicas, assistência contínua e um plano de manutenções preventivas e corretivas;

1.3. Por fim, vale ressaltar que o laboratório funciona todos os dias da semana, durante 24h, ininterruptamente, realizando exames de urgência e emergência, especialmente para os pacientes internados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e que a ausência dos reagentes acarretaria consequências graves, tais como o aumento nas taxas de morbidade e mortalidade.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação está prevista no plano de contratações anual da secretaria, estando alinhada com o planejamento do município.

174

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com fulcro no art. 67 da Lei n.º 14.133/21, é requisito de habilitação/contratação a apresentação dos seguintes documentos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

3.1.1. Registro no Conselho Regional de Farmácia ou no Conselho Regional de Biologia ou no Conselho Regional de Biomedicina, com biomédico habilitado em patologia clínica, ou outro que tenha autorização para comercializar produtos para diagnóstico de uso *in vitro*/produtos biotecnológicos e similares;

3.1.2. Responsável técnico, devidamente habilitado e registrado no seu respectivo conselho de classe, com prova de vínculo através de contrato social, se sócio, registro na carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou instrumento jurídico legalmente válido;

3.1.3. Licença de Funcionamento Sanitária – LFS, municipal ou estadual, na forma da Lei Federal n.º 5.991/73 e Lei Federal n.º 6.360/76;

3.1.4. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na forma da Lei Federal n.º 5.991/73 e Lei Federal n.º 6.360/76;

3.1.5. Certificado de Registro, emitido pela ANVISA, ou prova da isenção, na forma da Lei Federal n.º 6.360/76;

3.1.6. Autorização Especial - AE, quando o produto for sujeito a controle especial, conforme Portaria SVS/MS N.º 344/1998 e suas atualizações;

3.1.7. Declaração do fabricante informando que os equipamentos médico-hospitalares se encontram em linha de produção;

3.1.8. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.1.9. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.2. O objeto é de fornecimento contínuo, pois é necessário à manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes;

3.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada da data de publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, sendo prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133/21;

3.3.1. O contrato decorrente da ARP terá sua vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro corrente no momento da assinatura, contada da data de publicação do extrato no PNCP e no DOM, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133/21.

3.4. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contado do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h às 11h e das 14h às 16h, no almoxarifado central, localizado na Av. Governador Muniz Falcão, n.º 1276, São Francisco, Palmeira dos Índios/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a OF;

3.5. Não haverá exigência de garantia de execução do contrato;

3.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.7. São obrigações da Contratante:

775

3.7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
3.7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3.7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações da Contratada, por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes do município especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;
3.7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
3.7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
3.8. São obrigações da Contratada:
3.8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
3.8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
3.8.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
3.8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, desde que não sejam provenientes do uso inadequado;
3.8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
3.8.5. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
3.8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.8.8. Renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes;
3.8.8.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.
3.8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

776

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. As estimativas das quantidades para a contratação são as previstas abaixo, determinadas em função de consumo e utilização prováveis, levando-se em conta a quantidade contratada e solicitada nos exercícios anteriores, compreendendo uma margem de segurança:

LOTE ÚNICO – aquisição de testes reagentes para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de bioquímica, imunologia e hormônio, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários à realização dos testes, impressão de laudos e códigos de barras, bem como o comodato do sistema de gestão de laboratório clínico, dos equipamentos médico-hospitalares de análise laboratorial e de informática essenciais.

Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Ácido Úrico; método: enzimático colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	4.000
02	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Albumina; método: colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	8.000
03	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Alfa Amilase; método: cinético colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	4.000
04	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Bilirrubina Direta; método: fotométrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	8.000
05	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Bilirrubina Total; método: fotométrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	8.000
06	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Colesterol Total; método: enzimático colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	8.000
07	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Hdl Colesterol; método: direto; apresentação: teste.	Teste	8.000
08	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Creatinina; método: cinético colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	32.000
09	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Creatinofosfoquinase (Cpk); método: cinético colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	4.800
10	Reagente analítico; tipo: conjunto completo; tipo de análise: quantitativo de Proteínas Totais; apresentação: teste; característica adicional: colorimétrico (Bradford); componentes: com padrão de albumina sérica bovina.	Teste	8.000
11	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Ck-Mb; método: cinético Uv; apresentação: teste.	Teste	4.800
12	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Ferritina, método: turbidimetria; apresentação: teste.	Teste	3.400
13	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Ferro; método: colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	800
14	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Fosfatase Alcalina, método: enzimático colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	6.000
15	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Fósforo; método: colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	1.200
16	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Gama Glutamil Transferase; método: enzimático colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	4.000
17	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Glicose; método: enzimático colorimétrico de ponto final; apresentação: teste	Teste	20.000
18	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Hemoglobina Glicosilada; método: imunoturbidimetria; apresentação: teste.	Teste	3.200
19	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Cálcio; método: colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	24.000
20	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Sódio; método: colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	24.000
21	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Potássio; método: colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	24.000
22	Reagente analítico; tipo: conjunto completo; tipo de análise: quantitativo de Lactato Desidrogenase (Ldh); apresentação: teste; característica adicional: enzimático colorimétrico.	Teste	4.800
23	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Lactato; método: enzimático colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	680
24	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Lipase; método: colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	2.000
25	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Magnésio; método: colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	12.000
26	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Proteínas no Líquor e Urina; método: colorimétrico/vermelho de pirogalol; apresentação: teste	Teste	2.000
27	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Proteína "C" Reativa; método: imunoturbidimetria; apresentação: teste.	Teste	20.000
28	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Ast/Tgo; método: cinético colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	16.000

777

29	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Alt/Tgp; método: cinético colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	16.000
30	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Triglicerídeos; método: enzimático colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	8.000
31	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Uréia, método: enzimático colorimétrico de ponto final; apresentação: teste.	Teste	32.000
32	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Dímero D; método: imunoturbidimetria; apresentação: teste.	Teste	1.400
33	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo Tacrolimo; método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	400
34	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Sirolimo; método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	400
35	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Ciclosporina; método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	400
36	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo Anti Hbc Total; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	1.600
37	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Anti-Hbs; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	2.400
38	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Cea; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	800
39	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Ca 72.4; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	800
40	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Ca 125; método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	800
41	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Ca 15.3; método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	800
42	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Ca 19.9; método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	800
43	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise 1: quantitativo de Anti Trypanosoma Cruzi; método 1: quimioluminescência; apresentação 1: teste.	Teste	240
44	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Anti Citomegalovírus Igg; método: quimioluminescência; apresentação: teste; características adicionais: avidez.	Teste	720
45	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Anti Citomegalovírus Igm; método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	720
46	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Cortisol Total; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	240
47	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Estradiol; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	360
48	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Hormônio Folículo Estimulante - Fsh; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	360
49	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Hbsag; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	2.000
50	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Anti-Hcv; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	2.000
51	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Hiv I e Ii; método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	1.120
52	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo do Hormônio Luteinizante (Lh); método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	360
53	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Progesterona; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	360
54	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Prolactina; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	360
55	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Psa Livre; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	1.080
56	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Psa Total; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	1.080
57	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Anti Rubéola Vírus Igg; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	320
58	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo Anti Rubéola Vírus Igm; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	320
59	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Testosterona; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	320
60	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Tiroxina Total (T4); método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	720
61	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Tiroxina Livre (T4); método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	1.440
62	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Anti Toxoplasma Gondii Igg; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	720
63	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo Anti Toxoplasma	Teste	720

778

	Gondii Igm; método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.		
64	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Triiodotironina Total (T3); método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	720
65	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo do Hormônio Tireoestimulante (Tsh); método: eletroquimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	1.440
66	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Anti-Hav Total; método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	880
67	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Anti Hbeag; método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	360
68	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo Anti Htlv 1 e 2; método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	720
69	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Anti-Hbe; método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	360
70	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de 25 Hidroxi Vitamina D; método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	1.600
71	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de cianocobalamina; método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	1.600
72	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de anti Epstein-Barr Vírus Igm; método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	200
73	Reagente para diagnóstico clínico; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de anti Epstein-Barr Virus Igg; método: quimioluminescência; apresentação: teste.	Teste	200

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Após o levantamento de mercado, no intuito de prospectar e analisar soluções possíveis e que atendam aos critérios de vantagem para o município, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, verificou-se que a aquisição dos itens é a solução viável, podendo ser adotados dois critérios de julgamento, os quais são mais usuais para o objeto: menor preço por item ou menor preço por grupo de itens;

5.2. Demais, feita a análise das duas soluções, levando-se em conta os custos e os benefícios de cada opção, observou-se que a melhor solução é a aquisição do tipo menor preço por grupo de itens, evidenciada a sua vantagem técnica e econômica na similaridade das metodologias de execução de exames em bioquímica, imunologia e hormônio, garantindo a uniformidade no controle de qualidade, a padronização de equipamentos e a eficiência na gestão operacional do laboratório;

5.3. Outrossim, concernente aos equipamentos, foram observadas as seguintes soluções: a aquisição, a locação e a cessão em regime de comodato. Neste ponto, vale ressaltar que com a aquisição há a possibilidade de rápida obsolescência tecnológica, bem como envolve a aquisição dos reagentes por meio de outro processo, a contratação de serviços especializados de instalação, calibração, manutenção preventiva e reparo 24h, dentre outros, podendo haver interrupção do serviço por longos períodos até o reparo. Já na locação com o fornecimento dos reagentes, estão inclusos todos os serviços especializados de instalação, calibração, manutenção preventiva e reparo 24h, bem como a substituição do equipamento, quando necessária, possibilitando ter um equipamento atualizado tecnologicamente, que realiza exames com qualidade e segurança, sem custos adicionais, mas com valor uniformizado dos reagentes, implicando em um custo mais elevado. Já a cessão dos equipamentos em regime de comodato, tendo como objeto principal a aquisição dos reagentes, com valor de mercado, inclui a execução dos serviços especializados supramencionados e substituição do equipamento quando necessária, além de possibilitar ao laboratório ter equipamentos atualizados tecnologicamente, que realizam exames com qualidade e segurança, sem custos adicionais. Desta feita, a melhor solução é a cessão dos equipamentos em regime de comodato, devido à sua relação custo-benefício, confiabilidade e disponibilidade dos reagentes necessários para o regular funcionamento;

5.4. Em suma, a secretaria optou pela aquisição com a cessão dos equipamentos em regime de comodato, por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço por grupo de itens, pelo sistema de registro de preços, dado que há necessidade de contratações permanentes e frequentes, que não é

779

possível definir previamente o quantitativo a ser demandado e que é conveniente as entregas serem parceladas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 1.332.986,40 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, o qual serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação;

6.1.1. No valor estão inclusas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, necessárias à execução do contrato, inclusive os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, deslocamentos, alimentação e hospedagem, taxa de administração, frete, seguro, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6.2. Vale ressaltar que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, na forma do art. 83, da Lei n.º 14.133/21.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução como um todo é a aquisição com a cessão dos equipamentos em regime de comodato, por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço por grupo de itens, pelo sistema de registro de preços, devendo os seguintes elementos serem executados para que a contratação produza os resultados pretendidos:

7.1.1. Os bens deverão ser entregues no prazo e local descritos na Ordem de Fornecimento, desde que previamente aprovados pela Contratante;

7.1.2. A embalagem e a rotulagem devem conter nome do produto, marca, data de validade, registro na ANVISA e condições de armazenamento, na forma da RDC n.º 302/05;

7.1.3. Os bens deverão ser entregues preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais descartáveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

7.1.4. Os bens deverão possuir perfeita compatibilidade com os equipamentos comodatados, da mesma marca dos equipamentos ou homologados pelo fabricante, validados para uso através dos controles de qualidade fornecidos, sem cianeto (não tóxicos), prontos para uso, em cartuchos com códigos de barras, com validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, exceto para os reagentes que por sua característica ou natureza possua prazo de vencimento menor;

7.1.5. A Contratada deverá fornecer, ainda, os controles internos (baixo, médio e alto), calibradores, curvetas, bandejas, racks, estantes, copos, pipetas, probes de amostras e reagentes, da mesma marca do fabricante do equipamento ou homologados pelo fabricante, se for o caso, papel A4 para impressão de laudos, tonner e/ou ribbon, etiquetas adesivas para impressão de códigos de barra, entre outros, promovendo sua substituição quando necessário, além de estação de tratamento de água para abastecimento dos equipamentos, com sistema de pré-filtração, desmineralização, filtração bacteriológica, purificação, tanque de estocagem e bomba compacta, ou água reagente tipo I, pronta pra uso;

7.1.6. A Contratada deverá fazer a adequação das instalações prediais, elétricas e hidráulicas do local onde serão instalados os equipamentos, caso seja necessária, bem como com o descarte dos resíduos químicos e biológicos expelidos e o devido tratamento das embalagens, apresentando plano de manejo para esses resíduos;

7.1.7. A Contratada deverá implantar um sistema de gestão de laboratório clínico e de interfaceamento de equipamentos de análise laboratorial, contemplando módulos de gestão de fluxo de amostras, soroteca, controle de qualidade integrado, sistema de apoio a decisão para liberação automática de resultados, controle de nível de acesso aos usuários e rastreabilidade total das operações ocorridas no sistema, incluindo qualidade de exames realizados;
7.1.8. O sistema e os equipamentos deverão ser instalados no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da OF, no Laboratório Remi Maia, localizado na Rua José Pinto de Barros, 230, centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.600-310, no horário das 7h às 17h, mediante prévio agendamento por meio eletrônico;
7.1.9. A Contratada deverá observar a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas da ISO/EIC 27001 – Tecnologia da Informação – Técnicas de Segurança – Sistemas de Gestão da Segurança da Informação – Requisitos, publicada pela *International Organization for Standardization* e pelo *International Electrotechnical Commission* e da ISO/EIC 27005, que trata do gerenciamento de risco de segurança da informação.
7.1.10. **O sistema de gestão de laboratório clínico deverá ter as seguintes características mínimas:**
7.1.10.1. Sistema para gestão da rotina e interfaceamento dos equipamentos de todo o laboratório, rotinas manuais, incluindo *software* e *hardware*;
7.1.10.2. Possibilidade de integração com sistema de geração de pedidos do laboratório, recebendo automaticamente as ordens e devolvendo os resultados;
7.1.10.3. Sistema desenvolvido em plataforma *web*;
7.1.10.4. Sem limite de quantidade de usuário concorrente e de equipamentos interfaceados em operação simultânea;
7.1.10.5. Capacidade de espelhamento das bases de dados e aplicação em tempo real;
7.1.10.6. Sistema aberto que possibilite o interfaceamento de equipamentos de outros fabricantes;
7.1.10.7. Permanência *online* do banco de dados de pacientes, pedidos e resultados, durante todo o período de contratação e *backup*.
7.1.11. **Deverão ser disponibilizados 2 (dois) equipamentos médico-hospitalares de análise laboratorial, com as seguintes características mínimas:**
7.1.11.1. Totalmente automatizados, com acesso randômico, integrados, novos, em linha de produção, de primeira instalação comprovada pelo fabricante;
7.1.11.2. Possibilidades de tecnologias utilizadas: quimioluminescência, eletroquimioluminescência, química seca, eletrodo íon seletivo, fluorescência polarizada, espectrofotometria e turbidimetria;
7.1.11.3. Sistemas independentes que realizam separadamente testes de marcadores tumorais, hormônio e bioquímica com capacidade mínima de 400 testes/hora para bioquímica e 80 testes/hora para marcadores tumorais e hormônio/imunologia;
7.1.11.4. Sistema fechado, ou seja, os reagentes, calibradores e controles devem ser de fabricação exclusiva para atender aos equipamentos, prontos para uso, sem reconstituição prévia ou mistura entre reagentes pelo operador, além de operar com todos os reagentes sem a necessidade de destampar os recipientes, evitando dessa forma possibilidade de contaminação e/ou desperdício por evaporação ou derramamento acidental;
7.1.11.5. Sistema automático fechado para carregamento das amostras, com possibilidade de colocação de testes no modo de urgência sem haver interrupção na rotina;
7.1.11.6. As ponteiras e cubetas utilizadas nos equipamentos devem ser descartáveis, evitando quaisquer tipos de contaminações, para módulo imunologia e hormônios;
7.1.11.7. Permitir o uso de soro, plasma, sangue total, urina, líquor e outros líquidos biológicos

781

simultaneamente;
7.1.11.8. Realizar todo o processo de hemólise da HbA1C automaticamente, sem a intervenção do usuário;
7.1.11.9. Realizar calibrações e controle de qualidade, sempre que houver troca de lote, bem como pipetagem das amostras, cálculos e emissão de resultados automaticamente, sem a intervenção do usuário;
7.1.11.10. Aceitar o uso simultâneo de tubos primários de 05 a 10ml, como também copos para amostras pediátricas, possuindo sensores de detecção de líquido, bolhas, coágulos, fibrinas e de volume, garantindo a qualidade dos resultados através da eliminação dos interferentes;
7.1.11.11. Sistema de diluição e retestagem configurável e diluição automática;
7.1.11.12. Sistema de homogeneização sem contato físico com hastes metálicas e probes, minimizando processos de contaminação cruzada;
7.1.11.13. O equipamento de bioquímica deve ter capacidade mínima de 32 reagentes *on board* em ambiente refrigerado, e o equipamento de imunologia e hormônios deve ter capacidade mínima de 18 reagentes *on board* também em ambiente refrigerado, sendo que os reagentes ofertados devem ter estabilidade de, no mínimo, 28 (vinte e oito) dias;
7.1.11.14. Capacidade de processamento pelos métodos fotométricos, turbidimétricos, cinéticos UV e módulo ISE para dosagem de Na, K, Cl e Litio;
7.1.11.15. Emitir etiquetas de código de barras;
7.1.11.16. Para identificação das amostras, o leitor de código de barras a *laser* deve ser de reagente bidimensional, monitorado pelo inventário;
7.1.11.17. Leitura de códigos de barras de reagente que identifique teste, lote, validade, controle de estabilidade a bordo, controle de estabilidade de calibração, controle de volume e número de testes disponíveis;
7.1.11.18. Apresentar *software* em português, instalado nos equipamentos, de gerenciamento e apresentação de resultados de exames, de controle e de calibrações na tela, sem prejuízo da rotina em execução, e impressos, com interfaceamento bidirecional e compatível com o sistema de gestão de laboratório clínico, com porta USB;
7.1.11.19. Ambiente de interfaceamento integrado, eliminando a necessidade de preparar lotes ou listas de trabalho de envio e recebimento;
7.1.11.20. Controle e emissão de listas de trabalho;
7.1.11.21. Fazer o gerenciamento de manutenções executadas pelo operador, alertar para as manutenções a serem realizadas e o controle sobre suas realizações e condições de uso dos equipamentos, bloquear a realização de testes quando as calibrações não estiverem dentro dos padrões estipulados, alertar para os testes que não passaram no controle de forma visualmente perceptível para o operador, oferecer controle de vencimento dos reativos e sistema de alerta para a falta destes ou de consumíveis sem necessidade de verificação do operador e sem prejuízo para os testes a realizar, que já estejam nos equipamentos antes da reposição, emitir relatório com resultado da medição e controle de qualidade impressos, curvas de calibração;
7.1.11.22. Gerenciamento de calibração por lote de reagente, com histórico de calibração lote a lote;
7.1.11.23. Controle gerencial que monitore o consumo de testes processados, diferenciando amostras e rotina, repetições, calibrações e controle de qualidade;
7.1.11.24. Permitir liberação de exames executados individualmente ou em blocos e grupos de exames realizados, a critério do profissional executor, para o sistema do laboratório;
7.1.11.25. Permitir o cadastro de pedidos, pacientes e amostras;
7.1.11.26. Controle do fluxo de amostras, indicando e orientando o operador em todas as etapas de distribuição da amostra e pendência de exames;

782

7.1.11.27. Controle do sistema de armazenamento de amostras (soroteca), possibilitando o rastreamento da amostra armazenada;
7.1.11.28. Controle de acesso ao sistema através de identificação de usuários, por senhas, e com no mínimo 03 (três) níveis de acesso;
7.1.11.29. Rastreabilidade total das principais etapas e ações do operador no sistema;
7.1.11.30. Banco de dados dos pacientes para rastreamento;
7.1.11.31. Liberação técnica e clínica, com visualização de todos os resultados da amostra e do pedido médico;
7.1.11.32. Possibilitar a introdução (ID) do paciente e emitir laudos com identificação padrão do laboratório, contendo todos os dados do paciente e tanto os resultados anteriores, quanto o atual, podendo ser através de computador acoplado, em caso de suspensão temporária do serviço de rede;
7.1.11.33. Aplicação de regras de repetição automática e *test-reflex*;
7.1.11.34. Aplicação de regras de liberação automática, com uso de regras de delta *check*, *flags* emitidos pelos equipamentos, valores de referência, correlação entre exames e resultados calculados;
7.1.11.35. Controle de qualidade, observando as regras de *Levey-Jennings* ou similares, em tempo real e com ação *online* no interfaceamento, possibilitando o bloqueio automático deste;
7.1.11.36. Emissão de quantitativo de exames realizados com dados estatísticos de exames realizados diariamente, semanalmente e mensalmente;
7.1.11.37. Possibilidade de *backup* dos dados armazenados, em qualquer dispositivo de armazenamento externo ou *drive*.
7.1.12. **Deverá ser disponibilizado um servidor, com as seguintes características mínimas:**
7.1.12.1. Processador Xeon E-2224G, 3.5 GHz Quad-Core;
7.1.12.2. 16GB de memória;
7.1.12.3. 4TB de HD;
7.1.12.4. Mouse e teclado;
7.1.12.5. Monitor de 23.8 polegadas Full HD;
7.1.12.6. Sistema operacional compatível com a aplicação;
7.1.12.7. Com programa capaz de liberar os exames laudados no sistema e alternativamente na *internet*, para visualização dos resultados, sem prejuízo durante possíveis quedas do sistema.
7.1.13. **Deverão ser disponibilizados 6 (seis) computadores desktop completos, com as seguintes características mínimas:**
7.1.13.1. Processador core i5 - 10400;
7.1.13.2. Memória RAM: mínimo de 8GB DDR4;
7.1.13.3. Armazenamento: mínimo SSD 512GB;
7.1.13.4. Monitor LED mínimo 23.8 polegadas, Full HD;
7.1.13.5. Teclado USB;
7.1.13.6. Mouse USB;
7.1.13.7. Leitor de código de barras;
7.1.13.8. Sistema operacional: Windows 11 Pro.
7.1.14. **Deverá ser disponibilizado um *nobreak*, com as seguintes características mínimas:**
7.1.14.1. Potência: 1000VA;
7.1.14.2. Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático);
7.1.14.3. Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora);
7.1.14.4. Conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s);
7.1.14.5. Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136;
7.1.14.6. Tensão DC: 12V;
7.1.14.7. Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah AGM/VRLA;

7.1.14.8. Bateria externa indicada: 1 bateria de 12V/45Ah;
7.1.14.9. Autonomia média: 30 minutos;
7.1.14.10. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática;
7.1.14.11. Fator de potência saída: 0,5;
7.1.14.12. Tempo de transferência: 1 ms;
7.1.14.13. Rendimento em rede (com meia carga): >96%;
7.1.14.14. Rendimento em inversor (com meia carga): >85%;
7.1.14.15. Faixa de entrada: 115V: 91V - 143V (CA);
7.1.14.16. Faixa de entrada: 220V: 174V - 272V (CA);
7.1.14.17. Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%;
7.1.14.18. Suportar a capacidade dos equipamentos por, no mínimo, 30 minutos, no caso de queda de energia.
7.1.15. **Deverão ser disponibilizadas 2 (duas) impressoras a *laser*, com as seguintes características mínimas:**
7.1.15.1. Cores: monocromática;
7.1.15.2. *Interface*: USB 2.0 paralela e rede;
7.1.15.3. Velocidade em preto: 30 ppm;
7.1.15.4. Resolução máxima em preto: 2400X600 dpi;
7.1.15.5. Consumo: normal 450W, pico 800W e ociosa 75W;
7.1.15.6. Impressão de 40 páginas por minuto.
7.1.16. **Deverão ser disponibilizadas 3 (três) impressoras térmicas de etiquetas, com as seguintes características mínimas:**
7.1.16.1. Resolução: 203 dpi;
7.1.16.2. Tecnologia: Térmica direta / Transferência térmica;
7.1.16.3. Velocidade máxima de impressão: 102 mm/s (4 pol/s);
7.1.16.4. Largura máxima de impressão: 108mm;
7.1.16.5. Largura da etiqueta: 20mm a 111mm;
7.1.16.6. Comprimento máximo de impressão: 2286mm;
7.1.16.7. Altura da etiqueta: 8mm a 2000mm;
7.1.16.8. Diâmetro do rolo de etiqueta: interno: 12,5mm, externo: 127mm;
7.1.16.9. Tipos de papel (etiquetas): GAP (espaçamento), tarja preta, TAG, couche, termo-transfer, BOPP, nylon, poliéster, etc;
7.1.16.10. Comprimento máximo do ribbon: 100m;
7.1.16.11. Diâmetro do rolo de ribbon: 12,7mm (interno);
7.1.16.12. Tipos de ribbon: cera, misto e resina;
7.1.16.13. Interfaces de comunicação: USB (cabo incluso);
7.1.16.14. Sensor de etiquetas: Transmissivo / reflexivo, móvel com pressão;
7.1.16.15. Calibração do sensor de etiquetas: Manual ou automática;
7.1.16.16. Memória flash: 8Mb;
7.1.16.17. SDRAM: 8Mb;
7.1.16.18. Linguagens de programação: EPL, ZPL, PPLA, PPLB (reconhecimento automático);
7.1.16.19. *Software* gratuito para criação de etiquetas: Bartender ultraLite;
7.1.16.20. *Drivers*: Win7, Win8, Win10, Linux;
7.1.16.21. Fontes alfanuméricas: Todas as fontes suportadas pelas linguagens EPL, ZPL, PPLA, PPLB;
7.1.16.22. Códigos de barras: Code 39, UPC-A, UPC-E, Interleaved 2 of 5, Code 128, EAN13, EAN8, HIBC, Codabar, Interleaved 2 of 5 industrial, Code 93, UCC/EAN, Postnet, PDF417,

784

Maxicode, QRCode;
7.1.16.23. Temperatura operação: 5°C a 45°C;
7.1.16.24. Armazenagem: 10°C a 50°C;
7.1.16.25. Umidade operação: 25% a 85%, sem condensação;
7.1.16.26. Armazenagem: 5% a 95%, sem condensação.
7.1.17. Das obrigações da Comodante/Contratada:
7.1.17.1. Entregar, montar e instalar os equipamentos aferidos, calibrados e disponíveis para uso, com emissão de laudo atestando as boas condições ambientais e da rede elétrica do local onde forem instalados;
7.1.17.2. Transferir a posse dos bens, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sem que sejam geradas despesas ou custos para a comodatária, devendo ter seguro com cobertura total contra incêndio, sinistro, entre outros;
7.1.17.3. Entregar declaração com laudo técnico contendo a descrição do número de série, data de registro, fabricante e data de fabricação dos equipamentos, declarando que os referidos se encontram em perfeito estado de conservação e funcionamento, tendo sido realizada revisão geral de manutenção antes da entrega e instalação;
7.1.17.4. Prestar assistência técnica permanente e gratuita 24h, 7 (sete) dias por semana, garantindo que os equipamentos estejam em condições de funcionamento 24h por dia, sendo toleradas, no máximo, 3h/mês de paralisação;
7.1.17.5. Realizar as manutenções preventivas através de serviço técnico autorizado e, se necessário, manutenções corretivas com eventuais substituições de peças desgastadas, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante em relação aos cronogramas de manutenções preventivas e corretivas;
7.1.17.6. Fazer as manutenções preventivas, no mínimo, semestralmente, com cronograma prévio a ser enviado à comodatária, em dias previamente estabelecidos, ocasião em que serão realizados testes, regulagens, limpeza e reparos dos bens e as corretivas sempre que os bens apresentarem defeitos, mediante solicitação da comodatária;
7.1.17.6.1. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 6h, devendo o Comodante instalar outros equipamentos iguais para a realização dos testes ou arcar com as despesas para a realização em laboratório de apoio, caso ultrapasse esse tempo.
7.1.17.7. Manter o registro de distribuição dos bens, bem como das manutenções preventivas e corretivas, respeitando os critérios de substituição e reposição de peças/partes, calibrações e periodicidades das ações, garantindo as condições de desempenho e rastreabilidade;
7.1.17.8. Disponibilizar todo banco de dados relacionado aos exames executados;
7.1.17.9. Realizar, nas instalações da comodatária, treinamento e/ou reciclagem dos servidores usuários dos bens, mediante programação de datas;
7.1.17.10. Acompanhar a correta utilização dos bens, segundo a finalidade estabelecida;
7.1.17.11. Examinar ou vistoriar os bens, sempre que entender necessário, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias a comodatária, a qual deverá facilitar o ingresso do funcionário da comodante, devidamente identificado e autorizado para este fim;
7.1.17.12. Recolher os bens ao final da vigência.
7.1.18. Das obrigações da Comodatária/Contratante:
7.1.18.1. Utilizar os bens comodatados somente para os fins previstos e em conformidade com as instruções, não permitindo o uso irregular dos referidos;
7.1.18.2. Não alterar o local de instalação dos bens sem a anuência expressa da comodante;
7.1.18.3. Não copiar, alterar, adaptar, emprestar, sublocar, vender, dar em garantia, alienar de qualquer forma, transferir gratuita ou onerosamente os bens;

785

7.1.18.4. Comunicar à comodante, imediatamente, quaisquer danos que os referidos bens vierem a sofrer, interrompendo seu uso em caso de risco de comprometimento de suas funções;
7.1.18.5. Responsabilizar-se pela guarda dos bens, mantendo-os em bom estado de uso e conservação, para assim restituí-los ao fim do comodato, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso regular.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá parcelamento da contratação, restando evidenciada a vantagem técnica e econômica da adjudicação por grupo de itens na similaridade das metodologias de execução de exames em bioquímica, imunologia e hormônio, garantindo a uniformidade no controle de qualidade, a padronização de equipamentos e a eficiência na gestão operacional do laboratório, bem como por facilitar a seleção de fornecedores que possam oferecer soluções integradas e abrangentes, promovendo a sinergia entre as diferentes áreas de análise, otimizando recurso e tempo;
8.2. **Para a contratação em pleito não deverá ser estabelecida cota para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, ainda que o valor estimado do item ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em virtude do restrito espaço físico existente no Laboratório Remi Maia, impossibilitando a instalação de vários equipamentos de fornecedores distintos, vencedores da cota principal e da cota reservada, inviabilizando tecnicamente a rotina do serviço.**

9. RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Os resultados pretendidos pela secretaria com a contratação são, dentre outros:
9.1.1. Suprir a demanda de procedimentos de baixa, média ou alta complexidade do Laboratório Remi Maia;
9.1.2. Oferecer suporte laboratorial ao diagnóstico clínico;
9.1.3. Proporcionar atendimento de qualidade e confiabilidade de laudos;
9.1.4. Fazer o diagnóstico precoce de doenças, o monitoramento do tratamento e a promoção da saúde e bem-estar dos pacientes;
9.1.5. Permitir uma melhor rastreabilidade de dados, redução de erros e do tempo de realização do exame, quantidade maior de testes realizados, padronização de metodologia, redução de acidentes e das rotinas de trabalho, entre outros;
9.1.6. Possibilitar ao laboratório instalações de automação sofisticada, garantindo a qualidade, precisão e rapidez do diagnóstico, com economicidade para a gestão ao garantir as atualizações tecnológicas, assistência contínua e um plano de manutenções preventivas e corretivas;
9.1.7. Realizar exames de urgência e emergência, especialmente para os pacientes internados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
9.1.8. Gerar mais economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade dos produtos oferecidos à sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração municipal previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não haverá contratações correlatas ou interdependentes para a contratação.

786

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Os possíveis impactos ambientais da contratação e as medidas mitigadoras desses impactos são, dentre outros:

12.1.1. Desperdício de água: deverá ser feito um diagnóstico de todos os pontos de saída da água, a fim de certificar-se sobre seu correto funcionamento, bem como fixadas mensagens que incentivem a economia da referida;

12.1.2. Uso prolongado de energia elétrica: deverão ser utilizados avisos próximos a interruptores e tomadas, para gerar o uso consciente da eletricidade, só devendo ser utilizada quando for imprescindível ao atendimento da necessidade;

12.1.3. Uso desnecessário ou excessivo de papel: deverão ser tomadas medidas para trocar o uso rotineiro de papel por um sistema de gestão automatizado, que permita o manuseio digital de processos, relatórios, dentre outros documentos, imprimindo somente quando for imprescindível, bem como para reaproveitar os impressos, dando a devida destinação à reciclagem quando inservíveis, podendo ser fixadas, ainda, mensagens que incentivem a economia;

12.1.4. Uso irracional de produtos: deverão ser tomadas medidas contra o desperdício de materiais de limpeza e conservação, descartáveis, entre outros, os quais provocam forte impacto ambiental, com o melhor aproveitamento possível destes, podendo ser fixadas mensagens que incentivem a economia;

12.1.5. Destinação incorreta das sobras e resíduos: deverão ser implantados coletores seletivos em locais de fácil acesso, para dar a destinação correta.

13. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

13.1. O registro de preços para futura e eventual aquisição de testes reagentes para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de bioquímica, imunologia e hormônio, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários à realização dos testes, impressão de laudos e códigos de barras, bem como o comodato do sistema de gestão de laboratório clínico, dos equipamentos médico-hospitalares de análise laboratorial e de informática essenciais se adequa a necessidade de suprir a demanda de procedimentos de baixa, média e alta complexidade do Laboratório Remi Maia, objetivando oferecer suporte laboratorial ao diagnóstico clínico, proporcionando atendimento de qualidade e confiabilidade de laudos.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e à evidência do problema a ser resolvido e da sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, quanto ao embasamento do termo de referência a ser elaborado.

Palmeira dos Índios/AL, 31 de março de 2026.

Dr. Adriano de Araújo Silva
[illegible]1391

Adriano de Araújo Silva
Biomédico

Felipe Augusto G. A. Ferreira
Diretor Administrativo

Felipe Augusto Guedes de Andrade Ferreira
Diretor Administrativo